

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: NEILTON DOMINGOS DE ARAÚJO - Data: 17/01/2024 - Hora: 03:31

Data do Pedido: 17/01/2024
Data Limite para Entrega de Proposta:
Projeto: 1957 - AUDIODESCRIÇÃO
Comprador: NEILTON DOMINGOS DE ARAÚJO
Coordenador: DANIELLY SPOSITO PESSOA DE MELO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1957 - AUDIODESCRIÇÃO, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES	reprodutor de mídias acessível	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	REPRODUTOR DE MÍDIAS ACESSÍVEL; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ; TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 10.5" (266.9MM); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M; CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS COM FOCO AUTOMÁTICO; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 5.0 MP; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM(GB): 4 GB; MEMÓRIA INTERNA DE 64 GB; ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO: MICROSD (ATÉ 1TB); VERSÃO DE USB: USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, GALILEO, QZS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G 5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.0; PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN; PC SYNC: SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); DIMENSÕES (AXLXP, MM): 161.9 X 246.8 X 6.9; PESO (G): 508; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 7040; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AVENIDA LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, BR104 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.